



MUNICÍPIO DE SOCORRO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 041/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de cestas básicas, para atendimento às famílias carentes inscritas nos programas sociais do Município, com entregas parceladas, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

PREÂMBULO

No dia 24 de maio de 2017, às 9h30 min, reuniram-se na Sala da Comissão Municipal de Licitações, situada à Av. José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, SP, a Pregoeira Lilian Mantovani Pinto de Toledo, e a Equipe de Apoio, Sílvia Carla Rodrigues de Moraes e Paulo Reinaldo de Faria, designados através da Portaria 7422/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Empresas

CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTOES EIRELI
NUTRICIONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

Representantes

Alexandre Ap. da Assunção
Gustavo Dionisio Moreti
Sinésio Tadeu Mazzolini

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizado no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) nos termos estabelecidos em lei, bem como no termos do Decreto Municipal nº 2914/2011, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 05 (cinco) empresas acessaram o download de retirada do edital, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame.

Em seguida analisou as Declarações das Licitantes de que atendiam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.



REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, sendo que as propostas apresentadas foram consideradas em conformidade com os termos estabelecidos no edital e termo de referência, convocando as licitantes selecionadas à participar da fase de lances, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 2914/2011 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente as autoras das propostas que estavam em conformidade com o edital a formular lances de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE : 05 KG DE ARROZ TIPO 1 03 KG	
FEI - Principal		
Fase: Propostas		
NUTRICIONALE COMERCI	72,6700	Selecionada
MARIA LUIZA DE SOUZA	91,2500	Selecionada
C.V.S. COMERCIO DE A	109,0000	Selecionada
Fase: 1a Rodada de Lances		
C.V.S. COMERCIO DE A	72,1700	
MARIA LUIZA DE SOUZA	71,5000	
NUTRICIONALE COMERCI	67,8500	
Fase: 2a Rodada de Lances		
MARIA LUIZA DE SOUZA	67,0000	
NUTRICIONALE COMERCI	59,7800	
C.V.S. COMERCIO DE A	72,1700	Declinou
Fase: 3a Rodada de Lances		
MARIA LUIZA DE SOUZA	59,2800	
NUTRICIONALE COMERCI	59,7800	Declinou
Fase: Negociação		
MARIA LUIZA DE SOUZA	59,2800	Melhor Oferta
Fase: Propostas		
MARIA LUIZA DE SOUZA	91,2500	Selecionada
NUTRICIONALE COMERCI	0,0000	Sem Proposta
C.V.S. COMERCIO DE A	0,0000	Sem Proposta
Fase: Negociação		
MARIA LUIZA DE SOUZA	59,2800	Melhor Oferta

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Item: 1 CESTA BÁSICA COMPOSTA DE : 05 KG DE ARROZ TIPO 1 03 KG FEI - Principal		
Arrematado/Vencedor		
MARIA LUIZA DE SOUZA	59,2800	1º Lugar
NUTRICIONALE COMERCI	59,7800	2º Lugar
C.V.S. COMERCIO DE A	72,1700	3º Lugar
MARIA LUIZA DE SOUZA	59,2800	1º Lugar



NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que os preços obtidos, abaixo especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Item	Empresa	Menor Preço	Valor Negociado	Situação
1	MARIA LUIZA DE SOUZA	59,2800	59,2800	Melhor Oferta
1	MARIA LUIZA DE SOUZA		59,2800	Melhor Oferta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitante para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

1	MARIA LUIZA DE SOUZA	59,2800	Arrematado/Vencedor
1	MARIA LUIZA DE SOUZA	59,2800	Arrematado/Vencedor

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa declarada vencedora encaminhar a proposta readequada em até 02 (dois) dias úteis contados da data da presente sessão, ou seja, até 26/05/2017.



A empresa declarada vencedora será convocada para apresentação das amostras nos termos do item 2.3 do edital, após ter decorrido o prazo recursal e bem como seu devido julgamento.

2 – DA ENTREGA DE AMOSTRAS:

2.1 - A empresa classificada em primeiro lugar encaminhará as amostras para análise e classificação. As amostras deverão vir identificadas com o número da licitação, identificação da empresa licitante e com a apresentação da marca claramente indicada, igual à cotada na proposta, sob pena de desclassificação, se não apresentado.

2.2 - A análise das amostras será efetuada pela comissão designada através de Portaria Municipal.

2.3 – As amostras deverão ser entregues em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão de lance deste Pregão. A adjudicação do Certame está condicionada a aprovação da amostra.

2.4 – A avaliação da amostra será realizada em sessão pública previamente agendada, cuja data será disponibilizada no site www.socorro.sp.gov.br – link de licitações – comunicados.

2.5 – A amostra entregue não será subtraída do montante a ser adquirido e ficará à disposição do contratante, para posterior conferência da entrega definitiva dos materiais, se o item for aprovado.

2.6 – O produto DEVERÁ ESTAR no ato da entrega, em conformidade com a amostra apresentada no início do processo licitatório.

2.7 – As amostras não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas às licitantes, tendo em vista sua utilização para análise da compatibilidade do produto cotado com as especificações técnicas solicitadas.

2.9 – O resultado final da avaliação das amostras será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br – link de licitações – comunicados, para ciência dos interessados.

2.10 - Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, a licitante terá suas amostras desclassificadas, sendo convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor para o item.

2.11 - Caso a amostra da primeira colocada de algum item não seja aprovada nos testes, a segunda colocada será convocada pela pregoeira para apresentar suas amostras e negociação no prazo de até 17h00min (dezessete horas) do dia útil posterior à convocação, o mesmo ocorrendo sucessivamente com as demais licitantes no caso de reprovação.



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro



Os envelopes 02 habilitação das demais licitantes ficaram retidos até a finalização do presente processo.

LICITANTES PRESENTES

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTOES
EIRELI
Alexandre Ap. da Assunção

LILIAN MANTOVANI PINTO DE TOLEDO
PREGOEIRA

NUTRICIONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Gustavo Dionisio Moreti

PAULO REINALDO DE FARIA

MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME
Sinésio Tadeu Mazzolini

SILVIA CARLA RODRIGUES DE MORAIS